

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Neonatologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Neonatologia, realizado por esta Autarquia.

#### COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Neonatologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 10, 13, 14, 16, 17, 20 e 21 de novembro de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 02 (duas).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde – Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

#### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos), (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

#### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

**6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

#### 7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

#### III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

#### IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Possuir comprovante de Residência Médica em Pediatria (original e cópia) ou Experiência em Neonatologia ou Curso de reanimação Neonatal Atualizado (últimos 2 anos). (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA).

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(a) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

#### V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

#### VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

## EDITAIS

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

###### PUBLICAÇÃO Nº206/CMDCA-SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 – ECA, informa carta de anuência autorizada pelo colegiado do CMDCA na reunião ordinária de 06 de Novembro de 2017, para Contratação de empresa para fornecimento de Coffee break para o evento em comemoração ao Dia do Conselheiro Tutelar, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e para a reunião do Grupo de Trabalho – Crianças e Adolescentes em Situação de rua e na rua, também no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

###### PUBLICAÇÃO Nº 207/CMDCA-SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 – ECA, informa a carta de anuência autorizada pelo colegiado do CMDCA na Reunião Ordinária do dia 06 de Novem-

bro de 2017. Referente ao processo SEI 6074.2017/0000521-9 - aditamento de contrato de prestação de serviço móvel pessoal, celebrado com Telefônica Brasil S/A - no valor de R\$ 4.474,80 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE outubro/2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 116 DA L.O.M.SP

NE	OBJETO/FORNECEDOR	PREÇO TOTAL
<b>MÊS: 10 ANO: 2017</b>		
94054/2017	17927338000196 - AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES -EIRELI -ME-Motoristas com Veículos	22.220,20
94084/2017	090024604000141 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME-Motoristas com veículos	22.437,00
94094/2017	09002604000141 - VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME-Motoristas com veículos	4.212,00
94852/2017	00604122000197 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.627,55
98471/2017	09538374000130 - ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA-ME-Diversos Gêneros Alimentícios	102,77
98499/2017	09538374000130 - ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA-ME-Diversos Materiais de Expediente	213,17
98526/2017	27494420000128 - SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA-ME-Diversos Materiais Copa e Cozinha	1.230,72
100642/2017	62173620000180 - SERASA S.A.Outros Serviços de Apoio Adm. Técnico e Operacional	267,30
100718/2017	00201125000000 - ASSOCIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL DA REDE DE CIDADES ME-A Organ.Intern.	28.000,00
101293/2017	00051458000000 - SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Vale Alimentação- RGPS	659,24
101310/2017	00051458000000 - SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Vale Alimentação- RPPS	6.262,78
101323/2017	00051458000000 - SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Auxílio Refeição- RGPS	692,00
101326/2017	00051458000000 - SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Auxílio Refeição- RPPS	8.079,10
101406/2017	00051457000000 - SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Auxílio Transporte- RPPS	2.680,90
103065/2017	26794483000137 - HGM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI -ME-Hardware	5.900,00
103639/2017	27315161000120 - DANILIO BORGES FERNANDES-Bebidas em Geral	396,66
	<b>Total das Compras e Serviços contratados</b>	<b>105.981,39</b>

## GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017 – SMG.G.

A Secretaria Municipal de Gestão informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Chamamento Público nº2/2017 – SMG.G, a seguinte proposta de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

**SEI 6013.2017/0000970-0**

**PROPONENTE:** MGN CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Doação de Serviços relacionados à elaboração e apoio à gestão do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade Empresarial.

**VALOR:** R\$ 140.766,85 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar serviços similares ou eventual objeção à proposta acima mencionada, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMG/COJUR, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

### ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

#### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

##### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-204

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

2017-0.139.685-4 RODRIGO FERNANDEZ

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.144.416-6 RODRIGO FERNANDEZ

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## BUTANTÃ

#### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

##### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-204

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2014-0.205.356-4 ANDREA DE AGUIAR DUQUE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## CAMPO LIMPO

#### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

##### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-204

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

2014-0.306.719-4 WILSON ROBERTO RODRIGUES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.272.585-0 ROGERIO PEREIRA AFONSO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.072.456-4 FLAVIO VOLPE CASTRO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2017/0000227-0

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/PR-CLJ2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

Despacho

I. À vista dos elementos constantes do presente e consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO e HOMOLOGO, com fulcro no inciso II, artigo 24 combinado como o inciso VII do artigo 38 e o inciso

VI do artigo 38, todos da Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições contidas na Lei Municipal nº13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 54.102/13, a COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2017 que considerou vencedoras do certame, com o menor preço, as empresas: E-LICIT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.916/0001-60, de acordo com a Proposta Comercial sob SEI nº 5288946, totalizando o valor de R\$ 1.033,50 (Um mil, trinta e três reais e cinquenta centavos) para o item I, ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.374/0001-30, de acordo com a Proposta Comercial sob SEI nº 5289525, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o item II, e JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.662.482/0001-10, de acordo com a Proposta Comercial sob SEI nº 5289920, totalizando o valor de R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o item III, por possuírem os menores preços em relação às demais empresas.

O valor total da despesa oriunda desta contratação onerará a dotação orçamentária nº 57.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 56.418/2017.

II. Autorizo ainda a emissão da Nota de Empenho em favor das empresas supracitadas.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

#### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

##### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-204

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

2013-0.046.935-4 MARCOS CESAR DUARTE GUAZZELLI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.1